



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 091

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	2.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	12.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAI	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	3.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 17.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGAR	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	381,06
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	408,34
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.29 - MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOT	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	2.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	100,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMC	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.983,68
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.40 - SERVICOS DE SELEÇÃO E TREINAME	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.468,99
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.51 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOT	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	4.326,63
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.158,35
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.71 - HOSPEDAGENS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	270,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.82 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTI	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	100,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.83 - SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTI	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	100,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.86 - MANUT.CONSEQUIP. DE PROCESS#	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	696,63
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.47.05 - IMPOSTO S/ PROPR.DE VEICULOS #	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	6,32
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIO	1.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 08 de Junho de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL